

# COVID – 19

## Medidas de Apoio Excepcional – Infância e Juventude

### Crianças e Jovens em Acolhimento Residencial ou Familiar

29/03/2020

Se tem um filho, um familiar ou um conhecido que se encontra abrangido por uma medida de acolhimento aplicada por uma CPCJ ou pelo Tribunal no âmbito de um processo de promoção e proteção, toda esta situação de pandemia seguramente o deixa preocupado e apreensivo, uma vez que, por razões de saúde pública, as visitas e idas a casa tiveram de ser temporariamente suspensas.





A infeção pelo COVID-19 coloca-nos novos desafios, exigindo-nos um acompanhamento mais seguro e o apoio atempado dos serviços às respostas de acolhimento familiar e residencial, num tempo que a Segurança Social pede a todos os cidadãos que usem meios não-presenciais nos seus contactos com os nossos serviços.

Vivemos momentos particularmente difíceis e preocupantes, com condições de exceção de saúde pública, que exigem de todos nós, um especial dever de cuidado e uma ação relevante de união, apoiada na solidariedade e no apoio coletivo.

Apoiar crianças e jovens em situação de acolhimento residencial durante o estado de emergência revela-se uma tarefa complexa, e exige a consideração das suas necessidades individual, o desenvolvimento de um trabalho de estreita articulação com as famílias, com os gestores de processo, com os Tribunais ou CPCJ, com a autoridade de saúde local, com a autoridade policial, autarquia e redes solidárias de apoio, numa abordagem colaborativa e segura.

Por tudo isto a Segurança Social tem intensificado o apoio e acompanhamento das Casas de Acolhimento e rede de famílias de acolhimento, considerando o momento atual, em que as crianças e jovens se encontram em situação de isolamento social, sem atividades letivas e extracurriculares e, portanto, com rotinas alteradas e confinadas ao espaço da casa.

Este acompanhamento /apoio visa:

-  Manter contacto regular com as Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento;
-  Monitorizar a situação de cada Casa de Acolhimento e de cada Família de Acolhimento;
-  Apoiar no funcionamento e garantir os direitos das crianças e jovens acolhidos;
-  Avaliar proporcionalmente a situação, com bom senso e sentido de serviço público.

**Às crianças e jovens em acolhimento importa assegurar o seguinte:**

#### 1. Informação às crianças/jovens

Perante as alterações nas rotinas das crianças e jovens, e com o objetivo de prevenir reações negativas face ao isolamento em que se encontram, e à impossibilidade de contactos presenciais com os seus familiares e outras pessoas significativas, tem sido garantida a cada criança a informação sobre o que se está a passar, de acordo com a sua idade e grau de maturidade.

## 2. Visitas e saídas

- Na sequência da suspensão de atividades letivas e não letivas presenciais, encontram-se suspensas temporariamente de todo o tipo de visitas e saídas das crianças e jovens que se encontram integradas em respostas de acolhimento residencial ou familiar, com acordo de cooperação com o ISS,I.P.
- As equipas técnicas das Casas de Acolhimento têm vindo a contactar os familiares previstos no regime de contactos das crianças e jovens, com informação sobre esta medida preventiva de proteção da saúde e bem-estar do seu filho/familiar, através de meios alternativos de contacto - chamadas telefónicas, videochamadas, via SKYPE ou equivalente, por forma a que as famílias possam manter um contacto direto com as crianças e jovens.

## 3. Plano de Atividades

- Nesta fase pararam as atividades lúdicas coletivas, passando a acontecer atividades em pequenos grupos, por faixa etária /grau de maturidade e interesses.
- Em articulação com as escolas que as crianças e jovens frequentam, tem vindo a ser criados planos com vista à manutenção da aprendizagem, com recurso às plataformas de ensino virtual, quando possível, bem como acompanhados os trabalhos propostos pelos professores.
- Para além da escola, o tempo é ocupado de acordo com o Plano de Atividades de cada Casa, onde está previsto o exercício físico, a estimulação cognitiva e as atividades lúdico-pedagógicas.
- As Casas têm incentivado as crianças e os jovens a experimentar coisas novas e a entender que leva tempo para aprender novas habilidades ou comportamentos.
- O Ministério da Educação lançou a Plataforma do aluno 2020, dinamizando a sua utilização quer para as atividades letivas quer para as atividades não letivas. Chegadas as férias da Páscoa e prevendo-se que o 3.º período letivo venha a funcionar com meios audiovisuais e através de ensino à distancia, estão a ser criadas condições para tal.